

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 18 de Junho de 2026

- ATOS DO PODER EXECUTIVO -

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 002/2026 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA
"EDUCANDO PARA O FUTURO"**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DE DENTRO/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital para a seleção de bolsistas para atuarem nas modalidades de Bolsa de Apoio Pedagógico e Bolsa de Formação e Inovação Pedagógica. Esta iniciativa visa contribuir para a qualificação dos resultados da educação pública do Município, conforme estabelece a Lei Municipal nº 647, de 16 de julho de 2025.

I - DO PROGRAMA

1.1. O Programa "Educando para o Futuro" tem por finalidade:

1.1.1. Qualificar os resultados da educação pública do Município de Lagoa de Dentro, especialmente seus indicadores de desempenho em avaliações internas e externas, mediante a instituição de ações de apoio pedagógico e de valorização dos profissionais da educação e dos estudantes.

1.1.2. Instrumentalizar as ações educacionais a partir da concessão de bolsas a estudantes do ensino superior, professores, técnicos da Secretaria Municipal de Educação e outros profissionais com vínculo em instituições de ensino públicas ou privadas.

II - OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. São objetivos do Programa "Educando para o Futuro":

2.1.1. Valorizar os profissionais do magistério e os gestores escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Lagoa de Dentro;

2.1.2. Incentivar o desenvolvimento de práticas pedagógicas criativas, inovadoras e que utilizem metodologias ativas de ensino-aprendizagem;

2.1.3. Contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem e para a redução dos índices de evasão e defasagem escolar;

2.1.4. Estimular o compartilhamento de experiências exitosas entre os educadores da Rede Pública Municipal de Ensino;

2.1.5. Fomentar a pesquisa, a formação continuada e o desenvolvimento de materiais e tecnologias educacionais voltadas para a realidade local;

2.1.6. Reconhecer e premiar o mérito de professores, gestores e estudantes que se destacam com base nos resultados de avaliações de larga escala.

III - DOS BOLSISTAS E SUAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Para consecução dos objetivos do Programa "Educando para o Futuro" e o consequente fortalecimento da

aprendizagem visando a elevação dos indicadores de desempenho educacional (como o SAEB e as avaliações internas), as atividades contarão com bolsistas nas seguintes modalidades:

3.2 O Programa "Educando para o Futuro" contará com:

3.2.1 Bolsista de Formação e Inovação Pedagógica (Coordenador), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

3.2.2 Bolsista de Apoio Pedagógico, com duração máxima de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas nos turnos de funcionamento das unidades escolares, sem prejuízo às atividades acadêmicas do bolsista.

3.3 São atribuições do Bolsista de Formação e Inovação Pedagógica (Coordenador):

3.3.1 Desenvolver pesquisas, consultorias, formações, desenvolvimento de material pedagógico e gestão de programas e projetos educacionais, contribuindo com a melhoria dos indicadores de desempenho da Rede Pública Municipal;

3.3.2 Coordenar as atividades implementadas para a recomposição das aprendizagens dos estudantes participantes, planejando e organizando as ações a serem realizadas;

3.3.3 Acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelos bolsistas de apoio pedagógico;

3.3.4 Acompanhar o desempenho e o desenvolvimento dos estudantes, monitorando a implementação do programa e o alcance das metas de proficiência;

3.3.5 Orientar os professores da rede municipal de ensino e os bolsistas de apoio sobre as diretrizes metodológicas;

3.3.6 Elaborar relatórios periódicos sobre o programa e apresentá-los à Secretaria Municipal de Educação.

3.4 São atribuições do Bolsista de Apoio Pedagógico:

3.4.1 Prestar apoio às ações pedagógicas da Rede Pública Municipal de Ensino, contribuindo para o fortalecimento da aprendizagem dos estudantes do ensino fundamental (Anos Iniciais e Finais);

3.4.2 Planejar as atividades para atender às necessidades dos estudantes, desenvolvendo materiais e recursos adequados;

3.4.3 Ministras e realizar as atividades de apoio pedagógico no âmbito das escolas públicas municipais;

3.4.4 Avaliar o progresso dos estudantes, monitorando seu engajamento;

3.4.5 Comunicar e apresentar relatórios regulares sobre o funcionamento das atividades e o rendimento escolar ao Bolsista de Formação e Inovação Pedagógica (Coordenador).

IV - DO CADASTRO DE RESERVA E VALIDADE DA SELEÇÃO

4.1 A seleção destina-se à composição de cadastro de reserva para Bolsista de Formação e Inovação Pedagógica (Coordenador) e para Bolsista de Apoio Pedagógico para o Programa "Educando para o Futuro".

4.2 As bolsas terão prazo de vigência de, no mínimo, 3 (três) meses e, no máximo, 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, desde que não ultrapassem a vigência máxima de 24 (vinte e quatro) meses, a critério da administração pública e mediante avaliação de desempenho.

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 18 de Junho de 2026

V - DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO DOS BOLSISTAS

5.1 Serão considerados os seguintes critérios gerais para a seleção dos bolsistas:

5.1.1 Ser brasileiro;

5.1.2 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

5.1.3 Não acumular a bolsa do Programa "Educando para o Futuro" com quaisquer outras oriundas de recursos municipais, estaduais ou federais.

5.2 Requisitos específicos para o Bolsista de Formação e Inovação Pedagógica (Coordenador):

5.2.1 Ser professor ou técnico da Secretaria Municipal de Educação, ou com vínculo em outras instituições de ensino públicas ou privadas;

5.2.2 Para os profissionais externos à Rede Pública Municipal de Ensino, será exigida titulação mínima de especialista (lato sensu) na área de conhecimento de interesse do projeto ou da formação a ser desenvolvida;

5.2.3 Apresentar plano de trabalho ou projeto a ser avaliado e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

5.3 Requisitos específicos para o Bolsista de Apoio Pedagógico:

5.3.1 Ser estudante do ensino superior, regularmente matriculado em curso de licenciatura em Pedagogia, Língua Portuguesa ou Matemática.

VI - DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente de forma online, através do preenchimento de formulário eletrônico disponível no link: <https://form.jotform.com/261516463184054>, entre os dias 10 de junho de 2026 e 12 de junho de 2026.

6.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

6.4. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em formato digital (PDF), os seguintes documentos:

6.4.1. Documento de Identificação com foto (frente e verso) e CPF;

6.4.2. Comprovante de residência;

6.4.3. Para candidatos à Bolsa de Formação e Inovação Pedagógica (Coordenador): Diploma do curso de graduação, comprovante de especialização lato sensu (para profissionais externos à rede municipal) e o Plano de Trabalho ou Projeto a ser desenvolvido;

6.4.4. Para candidatos à Bolsa de Apoio Pedagógico: Comprovante de matrícula regular em curso superior de licenciatura;

6.4.5. Curriculum Vitae atualizado, acompanhado dos comprovantes (certificados e declarações) de todos os cursos e experiências profissionais informados, para fins de pontuação;

6.4.6. Declaração de disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária exigida.

6.5. As informações prestadas no formulário de inscrição são

de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Secretaria Municipal de Educação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.

6.6. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida ou enviarem arquivos ilegíveis.

VII - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão de Seleção através de Portaria, responsável por coordenar o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará em 2 (duas) etapas classificatórias e eliminatórias:

7.2.1. Etapa 1: Análise de Curriculum Vitae e Títulos (Mínimo de 6,5 pontos para aprovação).

7.2.2. Etapa 2: Entrevista com o candidato e, no caso da Bolsa de Formação e Inovação, análise do Plano de Trabalho (Mínimo de 6,5 pontos para aprovação).

7.3. Critérios de Pontuação da Etapa 1 (Análise Curricular): A pontuação máxima nesta etapa será de 13,5 pontos, distribuídos da seguinte forma:

CATEGORIAS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica	Graduação	1 ponto	1 ponto
	Pós-Graduação	1 ponto	2 pontos
Experiência	Experiência com alfabetização de crianças	0,5 ponto por semestre de experiência	2 pontos
	Experiência com docência do Ensino Fundamental (3º ao 9º ano)	0,5 ponto por semestre de experiência	1,5 pontos
Formação Complementar	Cursos e formações em educação de até 20 horas	0,5 ponto por cada curso	2 pontos
	Cursos e formações em educação entre 21 e 60 horas	1 ponto por cada curso	2 pontos
	Cursos e formações em educação superior	1,5 ponto por cada curso	3 pontos

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 18 de Junho de 2026

	a 61 horas		
TOTAL DE PONTOS POSSÍVEL			13,5 pontos

7.4. Critérios de Pontuação da Etapa 2 (Entrevista e Plano de Trabalho): A entrevista buscará conhecer o perfil, potencial profissional e expertise do candidato, totalizando até 13,5 pontos, avaliados sob os seguintes critérios:

ITENS	CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Conhecimentos acadêmicos e experiência profissional na área de atuação.	4,5 pontos
B	Conhecimento relativo ao Programa "Educando para o Futuro" e viabilidade do Plano de Trabalho apresentado.	4,5 pontos
C	Conhecimento relativo aos processos de alfabetização na idade certa e de recomposição das aprendizagens.	4,5 pontos
TOTAL DE PONTOS POSSÍVEL		13,5 pontos

7.5. Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 6,5 (seis pontos e meio) em cada uma das etapas avaliadas, totalizando um mínimo de 13 pontos.

7.6. Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

7.7. O resultado será publicado nos meios oficiais da Prefeitura Municipal, organizado em ordem decrescente da nota final obtida.

VIII - DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção.

8.2. Os candidatos classificados assinarão o Termo de Compromisso, a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, condição obrigatória para a concessão da bolsa e o início das atividades no Programa "Educando para o Futuro".

8.3. Em caso de desistência, será convocado para lotação o candidato classificado na sequência, segundo a ordem decrescente de pontuação.

IX - DA BOLSA

9.1. As atividades exercidas em razão da percepção de bolsas nos termos da Lei nº 647/2025 não caracterizam vínculo empregatício entre o bolsista e o Município de Lagoa de Dentro, e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos.

9.2. O bolsista não faz jus a licenças ou a qualquer outro tipo de benefício de natureza trabalhista ou estatutária.

9.3. Os valores recebidos destinam-se ao custeio de despesas relacionadas à formação e à execução das atividades, sendo definidos os seguintes repasses mensais:

- Bolsista de Formação e Inovação Pedagógica (Coordenador): R\$ 800,00

- Bolsista de Apoio Pedagógico: R\$ 600,00

9.4. A Secretaria Municipal de Educação poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento, por parte do bolsista, das obrigações constantes neste edital ou no Termo de Compromisso.

X - DO CRONOGRAMA

10.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma de execução:

Ação	Data Prevista
Período de Inscrições Online	12/06/2026 a 19/06/2026
Análise dos documentos enviados na inscrição (Análise Curricular)	23/06/2026 a 24/06/2026
Convocatória para as entrevistas e análise do Plano de Trabalho	25/06/2026
Realização das Entrevistas	30/06/2026 a 01/07/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	02/07/2026
Período de interposição de recursos	02/07/2026
Divulgação do Resultado Final	03/07/2026
Convocação para assinatura do Termo de Compromisso	03/07/2026
Assinatura do Termo de Compromisso	06/07/2026

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 18 de Junho de 2026

11.1. Os candidatos convocados deverão participar de uma formação inicial para o desempenho de suas atribuições, em local e data a serem definidos posteriormente pela Secretaria Municipal de Educação de Lagoa de Dentro.

11.2. Os bolsistas poderão ser desligados do Programa a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, condutas desabonadoras ou, a critério da administração, por não atenderem aos objetivos do programa.

1.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

Lagoa de Dentro - PB, 18 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente
DIANA MARIA DE SOUSA MOREIRA
Data: 18/06/2026 13:53:38-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Diana Maria de Sousa Moreira
Secretária Municipal de Educação